URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de CURITIBA

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº. 01

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FUC Nº. 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP Nº. 01-166570/2025 - Seleção e contratação de empresa, para a Construção da **Rota Acessível no Terminal Urbano do Portão** para melhoria da acessibilidade no terminal, em piso de concreto, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra necessários, localizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme localização, especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos.

Vimos pelo presente esclarecer:

Considerando que a Minuta do Contrato e o Edital da licitação em andamento**,** possui a redação de um item estranha ao objeto, os enunciados abaixos sofrem a seguintes alterações:

1. A alínea "b" do item 18.2.1 do Edital fica excluída do Edital.

"b) Equipamentos (elevadores): 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo; "

Assim a redação do item 18.2.1 do Edital passa a ter a seguinte redação:

18.2.1. A contratada fornecerá uma garantia dos serviços de 5 (cinco) anos, conforme § 6º do artigo 140 da Lei 14.133, após a construção da Rota Acessível no Terminal Urbano do Portão para melhoria da acessibilidade no terminal, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra necessários, neste edital, sendo:

a) Vícios aparentes: 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, na forma prescrita do CDC;
b) Solidez e segurança do trabalho, materiais e solo: 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, na forma prescrita no art. 618 do Código Civil.

2. A alínea "b" do item 16.1 da minuta do contrato fica excluída do Edital.

"b) Equipamentos (elevadores): 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo; "

Assim a redação do item 16.1 da minuta do contrato passa a ter a seguinte redação:

16.1 A CONTRATADA fornecerá uma garantia dos serviços de 5 (cinco) anos, conforme § 6º do artigo 140 da Lei 14.133, após a construção da Rota Acessível no Terminal Urbano do Portão para melhoria da acessibilidade no terminal, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra necessários, e ainda:

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

a) Vícios aparentes: 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, na forma prescrita do CDC;
b) Solidez e segurança do trabalho, materiais e solo: 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, na forma prescrita no art. 618 do Código Civil.

Ficam mantidas todas as disposições editalícias não alteradas por este Boletim de Esclarecimento.

SAMUEL FREIRE AGOSTINHO:87560143920

Assinado de forma digital por SAMUEL FREIRE AGOSTINHO:87560143920
Dados: 2026.10.19 18:28:04 -03'00'

Samuel Freire Agostinho
Agente de Contratação